



## VOZES DISSONANTES: OS GESTOS PRESENTES NO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO “ARQUIVO QUILOMBOLA”.

Sílvia Correia de Freitas\*

**Resumo:** No presente trabalho tratamos do processo de construção do que denominamos “arquivo quilombola”, arquivo que se produz na abertura do processo de regularização fundiária das terras de grupos sociais que atualmente se autodenominam “remanescentes de quilombos”, quando são escritos os Relatórios Técnicos de Delimitação e Identificação (RTIDs).<sup>1</sup> Como se produzem os arquivos sobre as comunidades em questão? A idéia central é que o próprio processo de transformação política das comunidades em remanescentes de quilombos produz um arquivo, o que significa a constituição do arquivo como gesto.<sup>2</sup> Assim, tomaremos o próprio processo de construção do arquivo como objeto a ser interpretado, percebendo os gestos das pessoas envolvidas na sua produção.

**Palavras-chave:** Arquivo; comunidades quilombolas; reconhecimento identitário.

---

\* Mestre em História pela Universidade Federal de Santa Catarina. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina. Bolsista Capes. E-mail para contato: [silfloripa@yahoo.com.br](mailto:silfloripa@yahoo.com.br).

<sup>1</sup> Sobre a construção deste conceito ver: MATTOS, H. Remanescentes das Comunidades dos Quilombos: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. **Revista USP**, n. 68, dez. jan. fev., 2005 e 2006, p. 104-111; ABREU, M.; MATTOS, H. “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”: memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação. **Iberoamericana** (2001) **Nueva época**, Año 11, No. 42, Junio, 2011, p. 145-158; ARRUTI, J. M. **Mocambo**: Antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru, SP: Edusc, 2006. RIOS, A. L.; MATTOS, H. M. **Memórias do cativo**: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 257.

<sup>2</sup> Esse conceito é trabalhado por Ann Laura Stoler estudando os arquivos coloniais holandeses. Ver: STOLER, A. L. Archivos Coloniales y el Arte de Gobernar. Traducción Josué Sierra. **Revista Colombiana de Antropología**. Volumen 46 (2), julio-diciembre 2010, p.465-496.



## DISSONANT VOICES: THE GESTURES PRESENT IN THE PROCESS OF BUILDING THE "QUILOMBOLA ARCHIVE".

**Abstract:** In the present work we deal with the process of construction of what we call the "quilombola archive", a file that is produced in the opening of the land regularization process of the lands of social groups that currently call themselves "remnants of quilombos", when the Technical Delimitation Reports and Identification (RTIDs) are writing<sup>3</sup>. How do the archives on the communities in question are produced? The central idea is that the own process of political transformation of communities into remnants of quilombos produces a archive, which means the constitution of the archive as a gesture<sup>4</sup>. Thus, we will take the process of constructing the archive as an object to be interpreted, perceiving the gestures of the people involved in its production.

**Keywords:** Archive; quilombolas communities; identity recognition.

### A Constituição de 1988 e os “remanescentes de quilombos”.

O centenário da abolição da escravidão no Brasil evidenciou um local privilegiado para uma revisão sobre as três décadas de estudos acadêmicos que precederam tal evento, época em que existiu um grande avanço no entendimento de como a escravidão funcionava no Brasil e o que significava para a sua população.<sup>5</sup> O momento de reflexão sobre o centenário da abolição da escravidão foi oportuno para que fossem levadas à

---

<sup>3</sup> On the construction of this concept see: MATTOS, H. Remanescentes das Comunidades dos Quilombos: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. *Revista USP*, n. 68. dez. jan. fev. 2005 e 2006, p. 104-11; ABREU, M.; MATTOS, H. “**Remanescentes das Comunidades dos Quilombos**”: **memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação**. Iberoamericana (2001) Nueva época, Año 11, No. 42 (Junio de 2011), pp. 145-158; ARRUTI, J. M. *Mocambo*: Antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru, SP: Edusc, 2006.

<sup>4</sup> This concept worked, out by, Ann Laura Stoler studying the Dutch colonial archives. See: STOLER, A. L. Archivos Coloniales y el Arte de Gobernar. Traducción Josué Sierra. *Revista Colombiana de Antropología*. Volumen 46 (2), julio-diciembre, 2010, p.465-496.

<sup>5</sup> Sobre o assunto ver o trabalho de SCHWARTZ, S. B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001, p.21. Especialmente cap.1.

Assembleia Constituinte de 1988 reivindicações de organizações do movimento negro e setores progressistas da sociedade brasileira.

A criação do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988<sup>6</sup> possibilitou que significados novos fossem incorporados pelo termo quilombo e garantiu o reconhecimento, na lei, dos direitos quilombolas. Cabe aqui uma ressalva, não podemos esquecer as expectativas de direitos e posicionamentos políticos das próprias comunidades em questão, que na maioria das vezes passaram a se ver posteriormente ao artigo 68 como “quilombolas”, com a interferência do movimento negro em suas dinâmicas<sup>7</sup>. Acreditamos que essa convergência de expectativas e agendas políticas se deu historicamente e possui dinâmicas específicas que requerem ser pesquisadas.

Assim, a confluência dos movimentos negro e acadêmico ocasionou uma mudança importante nas imagens dominantes sobre a escravidão e a abolição no Brasil, colocando os escravos igualmente como protagonistas do processo de abolição<sup>8</sup>. A expressão “comunidades remanescentes de quilombos” passou a ser divulgada no país em fins da década de 1980, para denominar as áreas territoriais onde os africanos e seus descendentes viveram no momento anterior à Abolição da escravidão. O termo descrevia um grande, mas incompleto, processo de conquista de cidadania. Além disso, organizou uma série de anseios por ações em políticas públicas.

As denominadas terras de quilombos passaram a ser tratadas como parte do patrimônio cultural desses grupos e, conseqüentemente, começaram a ser encaradas pelo

---

<sup>6</sup> No referido artigo está escrito: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] República Federativa do Brasil, Brasília: Senado Federal, 1988.

<sup>7</sup> Porém, há também casos onde as comunidades já haviam conquistado o reconhecimento social anteriormente, como é o caso da comunidade São José da Serra, no Rio de Janeiro. Hebe Mattos, que trabalhou na escrita do laudo de identificação da comunidade, relata que quando a Fundação Palmares chegou à fazenda, o grupo já dispunha de grande reconhecimento público como descendentes de ex-escravos e já haviam transformado as festas de 13 de maio em verdadeiros festivais de jongo. RIOS, A. L.; MATTOS, H. M. **Memórias do cativo**: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 255-300.

<sup>8</sup> MATTOS, H. “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. **Revista USP**, n. 68, p. 104-111, fev. 2006.

Estado como alvo de proteção<sup>9</sup>. O quilombo foi submetido a muitas reapropriações simbólicas, inclusive no plano acadêmico. Aqui há uma questão crucial, a patrimonialização do quilombo passa por um processo de redefinição destas comunidades como quilombos. Este processo não acontece somente a partir do discurso acadêmico, que traz uma nova roupagem à noção histórica do quilombo como uma formação histórica específica de comunidades de escravos fugidos, se dá igualmente nos discursos e nas construções identitárias dos próprios membros destas comunidades, que começam a se apropriar deste termo na interpretação de sua própria experiência, somando ao mesmo as suas próprias percepções.

A Constituição de 1988 e todas as discussões a respeito dos remanescentes de quilombo, na opinião das historiadoras Hebe Mattos e Ana Lugão Rios, promoveram uma maior visibilidade a uma organização que, na verdade, já existia e que permitiu que estes grupos permanecessem ligados.<sup>10</sup> À época, a maior parte das comunidades negras rurais do país, em luta pelo reconhecimento da posse das terras coletivas eram denominadas "terras de preto" e não se ligavam, necessariamente, ao tradicional conceito de quilombo. A denominação "terras de preto" surge na literatura sobre o tema no trabalho *Terras de Preto no Maranhão*<sup>11</sup> e se baseia, segundo os pesquisadores, em expressão usada pelos próprios agentes sociais para se auto-designarem. As denominações externas a essas populações, como as de "comunidades negras rurais", "povoados negros" ou "campesinato negro", não se baseavam nos critérios da autodenominação e nas práticas de relação dos agentes sociais focalizados, não sendo, portanto, usadas como classificatórias<sup>12</sup>. O uso dessas expressões estava vinculado à militância ou a trabalhos acadêmicos<sup>13</sup>.

---

<sup>9</sup> ARRUTI, op. cit.

<sup>10</sup> RIOS, A. L.; MATTOS, H. M. **Memórias do cativo**: família, trabalho e cidadania no pós-abolição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 10.

<sup>11</sup> ALMEIDA, A. W. (org.). **Terras de Preto no Maranhão**: quebrando o mito do isolamento. São Luís: SMDH/CCN-MA/PVN, 2002.

<sup>12</sup> Cabe salientar que a expressão "comunidade" foi usada em outros trabalhos, como é o caso da pesquisa realizada entre os Cafuzos de José Boiteux por Pedro Martins. Segundo o autor era como o grupo se autodenominava, tendo para eles o significado de, além da própria unidade grupal, o conjunto de pessoas reconhecidas por eles e por outros como membros do grupo, independentemente do local de moradia. Ver: MARTINS, P. Anjos de cara suja: etnografia da comunidade cafuza. Petrópolis: Vozes, 1995, p.12-13.

<sup>13</sup> ALMEIDA, op. cit., p. 37-38.

Estudos realizados por antropólogos e historiadores nos anos 70 e 80, sobre grupos aludidos à posse coletiva da terra e à escravidão, possuíam como mito de origem as doações senhoriais ocorridas à época da abolição<sup>14</sup>. No presente, e apesar do que foi colocado, os conflitos por terra acabaram por aproximar o complexo das "terras de preto", possibilitando que se incluíssem no novo dispositivo da lei. Historiadores, antropólogos, juristas e a Associação Brasileira de Antropologia (ABA), tiveram participação significativa nesse assunto<sup>15</sup>.

A regulamentação do artigo 68 foi alvo de um grande debate, feito por diversos juristas e setores organizados da sociedade brasileira. Os debates foram inclusive travados na esfera do legislativo com a elaboração de anteprojetos de lei que visam regulamentar a aplicação do artigo. O governo, através de agências como a Fundação Cultural Palmares (FCP) e o Incra, formularam diretrizes e procedimentos próprios para o reconhecimento territorial das comunidades rurais quilombolas. Os antropólogos, através da ABA, desempenharam um papel fundamental no questionamento de noções baseadas em decisões arbitrárias, como a de remanescentes de quilombos<sup>16</sup>, ao mostrar a importância de se encarar os fatos a partir de uma outra perspectiva, qual seja, a dos próprios grupos que buscam a vigência dos direitos atribuídos pela Constituição Federal. Depois de quase duas décadas de discussões, o Decreto n.4.887/2003 veio finalmente regulamentar o art. 68 e trouxe uma importante novidade, o critério de autoatribuição das comunidades<sup>17</sup>.

Hoje, a utilização do termo quilombo implica a aptidão do grupo em fazer pressão e criar visibilidade no campo político, assim como lutar por seus direitos territoriais<sup>18</sup>. A

---

<sup>14</sup> Sobre o assunto ver: Soares, L. E. **Campesinato: ideologia e política**. Rio de Janeiro. Zahar Editores S.A., 1981; Slenes, R. W. "Histórias do Cafundó". In: VOGT, Carlos e FRY, Peter **Cafundó. A África no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras e Editora da UNICAMP, 1996.

<sup>15</sup> MATTOS, 2005, 2006, p.106.

<sup>16</sup> Aos remanescentes de quilombos, segundo o artigo 68, não é suficiente que evoquem "identidade histórica", mas é preciso que existam no presente e que ocupem uma terra que deverá ser titulada em seu nome. Ver: O'DWYER, E. C. Os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: O'DWYER, E. C. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002 (Introdução, p.13-42)

<sup>17</sup> O referido Decreto estabeleceu como remanescentes das comunidades de quilombos "os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida". BRASIL, Decreto-lei nº 4.887, 20 de novembro de 2003. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de novembro de 2003.

<sup>18</sup> ARRUTI, op. cit., p.82-89.



autodeterminação destas comunidades passa a ser elemento central de suas existências. Segundo Leite (2012), a regularização das suas terras tem um significado muito maior do que somente um direito fundiário, pois ela proporciona “condições de permanência das referências simbólicas que são indissociáveis da territorialidade, a qual comporta um imaginário coletivo e noções de pertencimento identitários”<sup>19</sup>

Expressões amplamente utilizadas no processo de construção do arquivo quilombola como, “permanência das referências simbólicas”, “sobrevivência cultural”, “autodeterminação”, “re-enraizamento social”, “pertencimento identitário” e “territorialidade” são expressões que constituem o processo de patrimonialização das experiências coletivas. Simultaneamente prescrevem e descrevem o que uma “comunidade quilombola” deve ser e de que maneira deve considerar sua experiência coletiva, sendo elas muito mais contraditória do que o sugerido por estes termos. Queremos salientar que temos consciência da perspectiva construtiva dos conceitos que estão sendo mobilizados, inclusive é necessária uma discussão destas categorias, pois de forma contrária, no lugar de examinar o processo de construção do arquivo quilombola, correríamos o risco de simplesmente agregá-lo ao processo de patrimonialização.

### **Novas concepções sobre os arquivos**

Adentraremos agora em uma breve discussão sobre o arquivo. No começo dos anos 1990, de acordo com Heymann “o ‘arquivo’ tornou-se objeto de novos investimentos intelectuais em diversos campos disciplinares”<sup>20</sup>. Pesquisas realizadas em diversas áreas, especialmente na antropologia, nos estudos culturais e na filosofia, ocasionaram um deslocamento da abordagem tradicional, na qual os arquivos eram tidos como “depósito dos fatos” e “provas” do passado. Os arquivos começaram a ser encarados como parte do processo de construção de discursos sobre o passado. A partir

---

<sup>19</sup> LEITE, I. B. Terras de quilombos. In: LIMA, Antônio Carlos de Souza (Coord.) **Antropologia e direito: temas antropológicos para estudos jurídicos**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012, p. 362.

<sup>20</sup> HEYMANN, L. Q. **O lugar do arquivo: a construção do legado de Darcy Ribeiro**. Rio de Janeiro: Contra Capa/Faperj, 2012, p.32.

desta nova perspectiva, o arquivo passou a ser considerado como agente na construção de “fatos” e “verdades”, como lugar de produção de conhecimento, bem como dispositivo do exercício de poder. O que está em questão, portanto, é uma transformação no que toca a própria noção de verdade. De um ponto de vista no qual ela estaria guardada no arquivo, a espera de ser “descoberta” ou alcançada, começa-se a defender que “o arquivo constitui a verdade que guarda e revela, assim como aquela que omite e silencia”<sup>21</sup>.

O questionamento sobre a estrutura por meio da qual se produzem fontes tornou-se visível. O arquivo, ao invés de simples repositório de informações passa a ser objeto de pesquisa, sendo assim, ligado às dinâmicas de saber e poder formadoras das estruturas sociais. De acordo com Heymann, este novo “estatuto do arquivo”, deve-se à dois filósofos: Derrida e Foucault. Os referidos filósofos, segundo ela, estabeleceram o ‘arquivo’ como metáfora do cruzamento entre memória, saber e poder; como constructo político que gera e monitora a informação, direcionando a lembrança e o esquecimento. Essa nova interpretação influenciou, especialmente, os pesquisadores dos processos históricos de dominação, que começaram a encará-lo como dispositivo de criação de hierarquias e sentidos. Nessa dinâmica, a discussão distanciou-se dos documentos propriamente ditos para “focar as relações, os enquadramentos e os usos, dando origem a reflexões que investiram, fundamentalmente, nas conexões entre arquivo e poder”<sup>22</sup>. Porém, de acordo com Ann Laura Stoler, o chamado giro arquivístico, que elevou o arquivo a um novo estatuto teórico, merecendo um estudo cuidadoso de si mesmo, já está presente em livros como *Fiction in the Archives*, de N. Zemon Davis e *Mith and Archive*, de González Echevarría, sendo os mesmos anteriores ao vislumbre de Derrida em sua teoria crítica<sup>23</sup>.

Heymann (2012) afirma que nos últimos anos surgiram pesquisas que procuram analisar as histórias que os arquivos contam, assim como a que encarnam; sendo possível perceber os resultados decorrentes deles em outras dimensões da vida social, além do discurso que produzem nos domínios da história. Passa-se a ter um interesse pela

---

<sup>21</sup> Ibid., p.23.

<sup>22</sup> Ibid., p.47.

<sup>23</sup> STOLER, op. cit., p. 471.



abordagem etnográfica, isto é, no campo textual e simbólico dos arquivos, assim como em seu sentido como lugar de encontro e violência entre culturas e saberes. Há ainda a preocupação com as relações que se criam entre o próprio pesquisador, de um lado, e arcabouços institucionais e artefatos documentais, de outro<sup>24</sup>.

Algumas autoras vêm tratando a questão do arquivo de forma inovadora e perturbadora<sup>25</sup>. “É preciso trocar o enfoque do arquivo-como-fonte para o arquivo-como-objeto”, alerta Stoler. Inspirada em M. de Certeau, sugerindo que para os estudiosos do colonial os “códigos de reconhecimento” e “sistemas de expectativas” são essenciais em relação ao que ainda é necessário aprender sobre as políticas coloniais. De acordo com esse pensamento, nossos trabalhos historiográficos nos arquivos devem ir além de “adotar simplesmente as classificações anteriores”, trocando-as por esses novos códigos de reconhecimento e sistemas de expectativas próprios. Na visão da autora, uma sensibilidade etnográfica, mais que uma atitude extrativa, pode ser mais frutífera para compreender, de forma perturbadora, as maneiras como as nações, impérios e regimes racistas se formaram. Nessa perspectiva, os arquivos são encarados como experimentos epistemológicos e não como simples fonte<sup>26</sup>. Um dos desafios sugeridos por ela é que, assim como as etnografias foram vistas como textos, pelos estudiosos da cultura, agora refletimos de maneira crítica sobre a elaboração de documentos e sobre como decidimos utilizá-los. Isto não descarta os arquivos como fontes do passado, mas indica o constante compromisso de tratar tais arquivos como artefatos culturais de produção de fatos, de taxionomias, o que requer um exame profundo do processo de categoria. O movimento do arquivo-como-fonte ao arquivo-como-objeto ganha aceitação no mundo contemporâneo a partir de uma série de trocas analíticas, problemas práticos e projetos

---

<sup>24</sup> Esse ponto de vista foi resumido por BOURTON, A. (Org.). **Archive Stories: facts, fictions and writing of History**. Durham: Duke University Press, 2005. A autora organizou o referido livro que tinha como meta demonstrar, através dos seus artigos, como os arquivos condensam histórias e criam discursos, e, principalmente, efeitos discursivos, entre os quais se incluiria a própria História.

<sup>25</sup> Ver especialmente: BURNS, op. cit.; STOLER, Ann Laura. "Colonial Archives and the Arts of Governance", *Archival Science*, 2, 2002, pp. 87-109; FARGE, Arlette. **O sabor do arquivo**. Trad. Fátima Murad. São Paulo, EDUSP, 2009; e COOPER, Frederick. "Memories of Colonization: Commemoration, Preservation, and Erasure in an African Archive" in Francis X. Blouin Jr. and William G. Rosenberg, eds. *Archives, documentation, and institutions of social memory: essays from the Sawyer Seminar*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006; p. 257-266.

<sup>26</sup> STOLER, op. cit., p. 466.



políticos. Para compreender os arquivos, assim, é necessário compreender as instituições que serviram, os “segredos de Estado”<sup>27</sup>.

Portanto, o arquivo ajuda não somente a ver um passado singular, mas ele próprio constitui-se um sujeito de investigação e também um alvo de interpretações de contextos e debates variados<sup>28</sup>. Os arquivos devem ser considerados não como lugares de recuperação do conhecimento, mas de produção do conhecimento<sup>29</sup>.

Cabe aqui uma ressalva, Stoler estuda o significado do arquivo colonial holandês, buscando desconstruir o modo pelo qual o colonialismo produziu o discurso do Estado sobre os colonizados. Ela considera os arquivos “como transparências nas quais se escrevem relações de poder e como tecnologias de governo intrincadas em si mesmas”<sup>30</sup>. Sua preocupação reside em desconstruir o modo pelo qual o colonialismo produziu o discurso do Estado sobre os colonizados e sua meta é encontrar as condições e possibilidades de existência destes arquivos e, assim, realizar uma crítica interna profunda sobre seus limites enquanto via de acesso à experiência colonial e a resistência a mesma. Ela procura tirar do arquivo aquilo que ele foi “treinado” para ocultar. Na sua opinião, se uma conceituação da etnografia colonial parte da premissa de que a produção de arquivos é em si mesma um processo e uma poderosa tecnologia de governo, então é necessário mais do que ir contra as categorias arquivísticas recebidas. “É necessário lê-las em busca de suas regularidades, (...) de suas densidades e distribuições, das consistências e da desinformação, omissões e erros, sempre seguindo a corrente do arquivo”<sup>31</sup>.

Se, por um lado, o trabalho com o arquivo quilombola pode possuir muitas semelhanças com o de Stoler, mesmo trabalhando a autora com arquivos coloniais holandeses, por outro, tem profundas diferenças. Primeiramente, o arquivo quilombola é constituído por muitas vozes e gestos: dos antropólogos, historiadores, sociólogos,

---

<sup>27</sup> STOLER, op. cit., p.488-490.

<sup>28</sup> Sobre este debate ver: STOLER, op. cit.; COOPER, F. “Memories of Colonization: Commemoration, Preservation, and Erasure in an African Archive”. In: BLOUIN JR., F. X., ROSENBERG, W. G. (Ed.). **Archives, documentation, and institutions of social memory: essays from the Sawyer Seminar**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006, p. 257-266; e FARGE, A. **O sabor do arquivo**. Trad. Fátima Murad. São Paulo: EDUSP, 2009.

<sup>29</sup> STOLER, op. cit..

<sup>30</sup> Ibid., p.466.

<sup>31</sup> Ibid., p.480.



cartógrafos, agrônomos, geógrafos, juristas e dos moradores das comunidades. De certa forma, a abertura política que se deu com a constituição de 1988, com as conquistas de movimentos sociais, possibilitou a criação de um novo modelo de arquivo, que envolve os próprios atores “colonizados” na produção dessa memória/história/documento/monumento.

### Os gestos presentes no processo de construção do arquivo quilombola

Os laudos, aqui estudados, foram realizados por pesquisadores do Núcleo de Identidade e Relação Interétnica (NUER), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através de um convênio firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). É fundamental salientar que os estudos nasceram das demandas das próprias comunidades, que têm enfrentado ameaças concretas a sua reprodução física e cultural nas últimas décadas e que foram escritos anteriormente à Instrução Normativa nº 57/2009<sup>32</sup>. Os moradores da comunidade São Roque começaram a falar sobre a possibilidade da autoidentificação a partir de 2003, quando entraram em contato com a legislação federal que reconhece os direitos fundiários aos remanescentes de quilombos. Organizaram-se em Associações Comunitárias, onde discutiram critérios de pertencimento, sendo que não se limitam à noção exclusiva de residência, mas sim da ancestralidade negra e do parentesco comum<sup>33</sup>.

A metodologia adotada na construção dos laudos antropológicos envolve pesquisa histórica, sociológica e antropológica. O antropólogo é o profissional que, teoricamente, coordena o laudo, mas não é somente ele que o constrói, e sim uma equipe que lhe dá suporte. Cabe salientar que a montagem da equipe e a definição de um coordenador também se configura em um gesto. No trabalho de campo, o antropólogo convive com a comunidade para o levantamento de dados etnográficos, fazendo uma “observação

---

<sup>32</sup> Desde 2009, quando foi criada essa Instrução Normativa, o Incra tem feito licitações e contratado empresas especializadas para a realização dos relatórios.

<sup>33</sup> INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo São Roque**. Florianópolis: Incra, 2007.



participante”. Realiza a construção de genealogias, entrevistas, registros audiovisuais e outras "técnicas etnográficas". É ele quem cria o seu arquivo, assim como o historiador que realiza suas entrevistas<sup>34</sup>. Cabe saber o quanto o antropólogo, ele mesmo, não se torna um pouco parte deste arquivo. Ao fazer a etnografia, tem sempre em mãos o "caderno de campo". Postura de escuta e olhar atento, anota e observa cada gesto de seu interlocutor, que assim também o faz, interpretando cada gesto do pesquisador.

São os micro-atos que lhe interessam, onde raramente os produtores chamam a atenção sobre eles mesmos, sendo que o anonimato lhes confere segurança<sup>35</sup>. Construindo diagramas elaborados a partir de entrevistas, o antropólogo faz análise do sistema de parentesco<sup>36</sup>. Mais do que reproduzir a afirmação da auto-identificação quilombola, quer compreender as bases históricas e conceituais que formam a noção culturalmente específica de comunidade. Seus gestos mais peculiares aparecem na análise detalhada das dimensões de sociabilidade do diagrama para compreender a dinâmica de ordenamento das relações de parentesco, ligadas à idéia de gerações. Também lhe interessa a construção social do território comunitário. Através de imagens de satélite e mapa registra locais de residências e locais que operam como referências

---

<sup>34</sup> PORTELLI, A. "Lookin' for a Home": Independent Oral History Archives in Italy. In: BLOUIN JR., F. X., ROSENBERG, W. G. (Ed.). **Archives, documentation, and institutions of social memory: essays from the Sawyer Seminar**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006, p. 219-224.

<sup>35</sup> James Scott (2002) escreve sobre as formas silenciosas de resistência, denominadas por ele de "silenciosas guerrilhas", que são travadas no cotidiano das populações rurais e tem maior importância do que as raras e momentâneas rebeliões públicas. Atos que levam, na opinião do autor, a negar imposições e avançar nas reivindicações de forma mais eficaz do que o confronto direto com a autoridade. Para Scott, raramente os produtores destes micro-atos chamam a atenção sobre eles mesmos, sendo que o anonimato que sustenta sua segurança. Sobre as práticas camponesas ele nota que reivindicações dos moradores da comunidade devem ser lidas nas "entrelinhas" dos registros históricos. Pensando em sintonia com o autor, para conhecer as marcas de resistências silenciosas no cotidiano das comunidades em questão, é necessário compreender uma gama de práticas e noções de pertencimento social criadas no decorrer de quase 200 anos de história. Ver: SCOTT, J. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes**, Campina Grande, v.21, n.1, p. 10-31, Jan./Jun., 2002.

<sup>36</sup> O conceito de grupo étnico, sugerido por Barth, é fundamental para o entendimento da constituição da Invernada dos Negros como um grupo étnico cuja origem comum é acionada e mediada por uma noção de parentesco. "Para a teoria antropológica, os estudos de parentesco operam como recorte epistemológico orientador na análise e interpretação da organização social e da cultura de um grupo". Ver: INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Invernada dos Negros**. Florianópolis: Incra, 2007, p. 8.



sócio-territoriais. Embasado na teoria do parentesco de Lévi-Strauss e Louis Dumont, busca compreender a organização e divisão social do trabalho.<sup>37</sup>

Nos gestos da historiadora entrevê-se a dificuldade em reconstituir a história dos quilombos, sendo uma organização social que tinha o anonimato como parte de sua estratégia de sobrevivência. Assim, a combinação da história oral e pesquisa documental é metodologia indispensável ao desenvolvimento da pesquisa. São as memórias, presentes nas narrativas dos moradores das comunidades que dão pistas e orientam a pesquisa nos arquivos. Anne McClintock escreve que a produção da história oral é uma tecnologia de poder sob contestação, sendo assim, não pode ser retirada do contexto de poder em que surge. De acordo com a autora

A história oral envolve a reprodução tecnológica das memórias das pessoas; a vida instável do inconsciente; as deformações, evasões e repressões da memória, (...). Essas obscuras lógicas não podem ser descartadas por um mero ato de vontade como aborrecidas impurezas da história oral, mas devem ser integradas na história oral como parte central do processo<sup>38</sup>.

Portanto, não existe história oral inocente de seleção e viés, evasão e interpretação. Ela nos dá um importante alerta, de que histórias orais muitas vezes perpetuam a hierarquia entre trabalho mental e manual das sociedades das quais emergem, qual seja, a hierarquia que organiza aqueles que trabalham e falam de forma diferente daqueles que escrevem e pensam. A autora crítica as muitas histórias orais onde a autoria múltipla da narrativa é afogada pela autoridade executiva e coreográfica do historiador.

Os arquivos e fontes visitados pela historiadora são muito variados. O foco do seu olhar está no passado escravo<sup>39</sup>. Perscruta os arquivos institucionais, porém também busca os arquivos pessoais dos moradores das comunidades. Com muita sensibilidade, consegue fazer com que os moradores das comunidades mostrem seus arquivos, que

---

<sup>37</sup> INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Quilombo São Roque**. Florianópolis: Inbra, 2007, p.48.

<sup>38</sup> MCCLINTOCK, A. **Couro Imperial**. Raça, Gênero e Sexualidade no Embate Colonial. Campinas: Edunicamp, 2010, p.450.

<sup>39</sup> INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Invernada dos Negros**. Florianópolis: Inbra, 2007, p. 8.

guardam como segredos<sup>40</sup>. Kathryn Burns (2010), analisando arquivos coloniais peruanos fala sobre a preocupação dos cuzquenhos em guardar documentos escondidos para não serem roubados. Este segredo e receio de mostrar os documentos têm suas razões<sup>41</sup>.

A comunidade Invernada dos Negros possui uma especificidade, o acesso à terra por testamento deixado em 1877 para ex-escravos.<sup>42</sup> Havia condições de desfrute da herança estipuladas no testamento: as terras doadas deveriam ser de usufruto permanente e perpétuo, não podendo os herdeiros se desfazer ou vender as terras<sup>43</sup>. Acontece que processos de titulação revelam a expropriação de terras logo após herdeiros terem recebido terras em testamento. Ou seja, a condição testamentária não foi suficiente para impedir a transformação das terras em áreas mercantilizáveis. Em diferentes momentos as terras da Invernada foram alvo de interesses econômicos poderosos, que resultaram em grande perda das terras herdadas.<sup>44</sup> No relatório antropológico, evidencia-se uma situação onde um advogado expropria terras dos moradores da comunidade, alegando, que estaria legalizando a situação das terras.<sup>45</sup> Burns (2010) apresenta muitas situações onde herdeiras são enganadas por notários e outras autoridades perdendo suas propriedades, mas em contrapartida, ela mostra que estas mesmas pessoas se revelaram ativas no sentido de tentarem reverter tais situações, são situações raras dentro do arquivo, onde se criam documentos que são protestos dentro de protestos, e revelam uma espécie de esqueleto notarial<sup>46</sup>. Deparar-se com documentações como essas são como uma “sacudida textual”.

---

<sup>40</sup> Entre os documentos estão: cartas que informam sobre a expropriação das terras, recibos de pagamento de impostos agrícolas e territoriais e jornais. Ver: *Ibid*, p.7.

<sup>41</sup> BURNS, K. “Power in the Archives” in: \_\_\_\_\_ **Into the Archive: Writing and Power in Colonial Peru**. Durham: Duke University Press, 2010; p. 95-123.

<sup>42</sup> INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Invernada dos Negros**. Florianópolis: Inbra, 2007, p.5. Este também é o caso de Casca (RS), ver: LEITE, Ilka Boaventura. **O Legado Do Testamento: a comunidade de Casca em perflcia**. 2.ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS ; Florianópolis: NUER/ UFSC, 2004.

<sup>43</sup> INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Invernada dos Negros**, Florianópolis: Inbra, 2007, p. 19.

<sup>44</sup> *Ibid.*, p.59-66.

<sup>45</sup> O documento mais relevante sobre o retalhamento das terras herdadas: ação de divisão do imóvel. As consequências estão presentes até hoje; redução de mais da metade das terras herdadas e alteração direta na forma de usufruto e ocupação das terras entre herdeiros. Ver: INCRA (Santa Catarina). **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Remanescente de Invernada dos Negros**, Florianópolis: Inbra, 2007, p.66.

<sup>46</sup> BURNS, op. cit., p.105-106.

A autora nos fala também do jogo de mostra e esconde presentes nos arquivos coloniais cusquenhos. São “sinais de cláusula” que constituem um segredo para o leitor. “Você só pode ler até esse ponto, aqui você não pode entrar”<sup>47</sup>. Às vezes, a identidade de um beneficiário era ocultada, enquanto eram revelados nomes “falsos”. No testamento da Invernada, existem informações ausentes no documento: nomes dos herdeiros incorretos e incompletos; assinatura de terceiros em substituição a de alguns herdeiros. Os documentos, na opinião de Burns, podem refletir um negócio que não tenha acontecido e tornar invisível algo que tenha acontecido, em suma pode envolver uma grande quantidade de “truques de arquivo”<sup>48</sup>.

A historiadora mergulha fundo nos arquivos, atenta aos silêncios produzidos na documentação por ela interpretada. Não esquece que “Os silêncios aqui sobre a escrita e o poder são tão intrigantes quanto as afirmações”<sup>49</sup>. Perscruta cada detalhe da documentação, lê nas entrelinhas, nas margens, numa mudança de tinta, no silêncio.... Ela não pode iludir-se com visões muito fáceis, percepções muito óbvias, pois as mesmas podem constituir armadilhas prontas a pegá-la, a qualquer momento! O arquivo cria ilusões. Esse é o arquivo na sua mais desafiadora textualidade, praticamente lança por terra a interpretação tal “confidências”, o que pode produzir uma sensação de “desorientação em um salão de espelhos”<sup>50</sup>. A historiadora é uma apaixonada pelo arquivo, mas não pode deixar-se apaixonar levianamente! Deve estar muito atenta ao jogo de mostra e esconde que o arquivo produz, aos seus “truques”.

## Conclusão

Uma solução para a utilização crítica das fontes, segundo Heymann, seria dar luz à característica construída dos arquivos, sejam eles institucionais ou pessoais, sendo que apostar na sua historicidade, não significa deslegitima-los, porém representa perscrutar

---

<sup>47</sup> Ibid., p.97.

<sup>48</sup> Ibid., p.100.

<sup>49</sup> Ibid., p.96.

<sup>50</sup> BURNS, op. cit., p.102.

as práticas e os discursos através dos quais o “monumento”, o arquivo fonte, esconde o “fragmento”, os gestos (descentralizados, diacrônicos, múltiplos), que formaram de maneira concreta essas series documentais (HEYMANN, 2013, p.72).

Por trás de todos os arquivos existe uma série de relações, que implicam em regras culturais. Assim, há que se cercar as relações em torno dos arquivos para entender a sua lógica. Os arquivos podem ser entendidos como formas de experienciar o passado, como marcos do tempo.<sup>51</sup> A fim de evitarmos o perigo de reificar a coerência do arquivo quilombola, e não incorreremos no equívoco de naturalizá-lo, talvez devêssemos traçar uma “biografia do arquivo”, mostrando como muitas vezes eles são objetos de ilusões que fazem desaparecer descontinuidades e deslocamentos, perdas e acréscimos, materiais e simbólicos. Isso significa compreender o arquivo como uma entidade com determinadas formas, localizações e atributos<sup>52</sup>. A partir do estudo do processo de construção do arquivo quilombola, percebemos os gestos, intencionais e subjetivos, que residem no processo de sua formação, o que possibilitou descortinar a “intencionalidade”, em contraposição à “naturalidade” do arquivo. Devemos, de acordo com Heymann, tomar o cuidado de não conferir sistematicidade e neutralidade ao tratamento documental, baseados na atividade que deu origem ao documento, o que resultaria num engessamento do processo de organização, e poderia criar exclusões e artificialismos<sup>53</sup>.

Os arquivos são vistos como construções, e não como acúmulos “naturais”. Cabe, portanto, como é sugerido por Heymann (2012), o desafio de darmos visibilidade aos usos e práticas dos arquivos, “aos mecanismos que originaram o acúmulo documental (...), bem como as razões em nome das quais selecionou e arquivou os registros<sup>54</sup>. Podemos perceber, na produção do arquivo quilombola, a transformação das comunidades em remanescentes de quilombos. Essa transformação nasce de uma configuração política específica; percebemos igualmente o papel crucial dos movimentos sociais e acadêmico na sua criação e a momento político oportuno para o seu surgimento. Nedel (2013) nos

---

<sup>51</sup> Neste sentido ver ASSMANN, A. “Além dos arquivos” In: Id. **Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural**. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. p.411-435

<sup>52</sup> HEYMANN, op. cit., p. 47.

<sup>53</sup> Ibid., p.70.

<sup>54</sup> HEYMANN, op. cit., p.37.



lembra que o arquivo deve ser compreendido como parte social de uma época. Apesar de a autora tratar especificamente de arquivos pessoais, acreditamos que a discussão seja muito válida para se pensar o processo de construção do arquivo quilombola<sup>55</sup>. Cabe ainda averiguar com maior profundidade como surge a possibilidade institucional do quilombo. Qual o contexto jurídico e intelectual que produz a situação de reler o passado neste termo? Acreditamos que caberia entender o momento anterior à construção dos laudos antropológicos de identificação; a historicidade do processo merece ser entendida. De onde vem tudo isto? Essa é uma história que se desdobra em campos diferentes.

Pode-se vislumbrar, no processo de produção do arquivo quilombola, a presença de muitos agentes, impulsionados por diferentes interesses e que possuem pontos de vista variados. É possível também entrever, neste processo de construção, as estratégias de auto-representação e auto-defesa dos moradores das comunidades; estratégias que podemos considerar como contra-imagens de pessoas ativas em seu próprio nome. Neste sentido, arriscamos chamar o arquivo quilombola de um verdadeiro contra-arquivo. Acreditamos que, como parte de um amplo movimento, não estudamos mais as coisas, mas a sua elaboração<sup>56</sup>. A ideia é que, a partir do processo de construção do arquivo quilombola torna-se possível interpretar os gestos dos profissionais e dos moradores das comunidades envolvidos na sua produção, bem como as estratégias e “táticas criativas”<sup>57</sup> dos moradores destas comunidades na busca de manutenção e reconhecimento de seus territórios. Os laudos possuem uma dimensão política, que surge também da dinâmica das próprias comunidades, tendo os seus moradores como protagonistas. É importante acrescentar, ainda, que os gestos, as estratégias e as táticas criativas da historiadora que vos escreve também estão presentes na interpretação deste processo.

---

<sup>55</sup> NEDEL, L. “Da sala de jantar à sala de consultas: o arquivo pessoal de Getúlio Vargas nos embates da história política recente”. In: TRAVANCAS, I.; ROUCHOU, J.; HEYMANN, L. Q. **Arquivos Pessoais: reflexões disciplinares e experiências de pesquisa**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2013, p. 131-164.

<sup>56</sup> STOLER, op. cit.

<sup>57</sup> Sobre este termo ver: BURNS, K. "Power in the Archives" in: **Into the Archive: Writing and Power in Colonial Peru**. Durham: Duke University Press, 2010; pp. 95-123

## Referências bibliográficas

ABREU, M.; MATTOS, H. “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”: memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação. **Iberoamericana** (2001) **Nueva época**, Año 11, No. 42 (Junio de 2011), p. 145-158.

ARRUTI, J. M. **Mocambo**: Antropologia e história do processo de formação quilombola. Bauru: Edusc, 2006.

ASSMANN, A. “Além dos arquivos.” In: \_\_\_\_\_. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011, p.411-435

BURNS, K. “Power in the Archives”. In: \_\_\_\_\_. **Into the Archive**: Writing and Power in Colonial Peru. Durham: Duke University Press, 2010, p. 95-123.

CHALHOUB, S. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COOPER, F. “Memories of Colonization: Commemoration, Preservation, and Erasure in an African Archive”. In: BLOUIN JR., F. X., ROSENBERG, W. G. (Ed.). **Archives, documentation, and institutions of social memory**: essays from the Sawyer Seminar. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006, p. 257-266.

FARGE, A. **O sabor do arquivo**. Trad. Fátima Murad. São Paulo: EDUSP, 2009.

FLORENTINO, M.; AMANTINO, M. Fugas, quilombos e fujões nas Américas (séculos XVI-XIX). **Análise Social**, n. 203, v. 47, 2012, p. 236-267.

GOMES, F. G.; PIRES, A. L. Origens da roça negra. In: FIGUEIREDO, L. (Org.) **A era da escravidão**. Rio de Janeiro: Sabin, 2009.

HEYMANN, L. Q. **O lugar do arquivo**: a construção do legado de Darcy Ribeiro. Rio de Janeiro: Contra Capa/Faperj, 2012. (cap. 1).

\_\_\_\_\_. Arquivos pessoais em perspectiva etnográfica. In: TRAVANCAS, I.; ROUCHOU, J.; HEYMANN, L. Q. **Arquivos Pessoais**: reflexões disciplinares e experiências de pesquisa. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2013, p. 67-76.

LEITE, I. B. **O Legado Do Testamento**: a comunidade de Casca em perícia. 2.ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS ; Florianópolis: NUER/ UFSC, 2004.

\_\_\_\_\_. Terras de quilombos. In: LIMA, A. C. S. (Coord.). **Antropologia e direito**: temas antropológicos para estudos jurídicos. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012.

MATTOS, H. “Remanescentes das Comunidades dos Quilombos”: memória do cativo e políticas de reparação no Brasil. **Revista USP**, n. 68. dez. jan. fev. 2005 e 2006, p. 104-111.

MCCLINTOCK, A. **Couro Imperial**. Raça, Gênero e Sexualidade no Embate Colonial. Campinas: Edunicamp, 2010.



NEDEL, L. “Da sala de jantar à sala de consultas: o arquivo pessoal de Getúlio Vargas nos embates da história política recente”. In: TRAVANCAS, I.; ROUCHOU, J.; HEYMANN, L. Q. **Arquivos Pessoais: reflexões disciplinares e experiências de pesquisa**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2013, p. 131-164.

O'DWYER, E. C. **Quilombos: identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

PORTELLI, A. “Lookin’ for a Home”: Independent Oral History Archives in Italy. In: BLOUIN JR., F. X., ROSENBERG, W. G. (Ed.). **Archives, documentation, and institutions of social memory: essays from the Sawyer Seminar**. Ann Arbor: University of Michigan Press, 2006, p. 219-224.

POUTIGNAT, P.; STREIFF –FENART, J. **Teorias da Etnicidade: seguido de Grupos étnicos e suas fronteiras**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998.

REIS, J. J.; GOMES, F. S. (Orgs.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RIOS, A. L.; MATTOS, H. M. **Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SCHWARTZ, S. B. **Escravos, roceiros e rebeldes**. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

SCOTT, J. Formas cotidianas da resistência camponesa. **Raízes**, Campina Grande, v.21, n.1, p. 10-31, Jan./Jun., 2002.

SILVA, D. S. Apontamentos para compreender a origem e propostas de regulamentação do artigo 68 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias de 1988. In: **Boletim Informativo NUER**, Fundação Cultural Palmares, n. 1. v.1, Florianópolis: UFSC, 1997.

SLENES, R. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava, Brasil Sudeste, séc. XIX**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

STOLER, A. L. Archivos Coloniales y el Arte de Gobernar. Traducción Josué Sierra. **Revista Colombiana de Antropología**. Volumen 46 (2), julio-diciembre 2010, p.465-496.

VOGT, C; FRY, P. **Cafundó: a África no Brasil: linguagem e sociedade**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.